



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	37
ATOS DE LICITAÇÃO .....	48
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	51

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1420 3318-1480  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.758, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

*Regulamenta o art. 27-A da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a progressão funcional por grau de habilitação na carreira Apoio à Educação Básica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 27-A da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 342, de 17 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no art. 62-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a progressão funcional por grau de habilitação na carreira Apoio à Educação Básica, prevista no art. 27-A da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

Art. 2º Para fins de progressão funcional por grau de habilitação na carreira Apoio à Educação Básica, o servidor deverá comprovar que possui:

I - habilitação nas áreas de domínio das atividades pertinentes ao ambiente escolar;

II - qualificação profissional compatível com o cargo ou a função e a respectiva formação nos cursos exigidos no Anexo II deste Decreto, nas seguintes áreas:

a) Secretaria Escolar;

b) Alimentação Escolar;

c) Infraestrutura Escolar;

d) Multimeios Didáticos;

e) Biblioteconomia;

f) Orientação Comunitária.

Art. 3º Será concedida progressão funcional por grau de habilitação ao servidor que atender aos critérios previstos na Lei Complementar nº 087, de 2000, e neste Decreto, desde que:

I - seja comprovada a compatibilidade direta da habilitação do servidor com as atribuições previstas para o exercício no cargo e na respectiva função na carreira Apoio à Educação Básica;

II - a habilitação do servidor seja compatível com a exigida para a referência imediatamente superior àquela que ele está posicionado no cargo que ocupa;

III - o servidor tenha concluído a habilitação para fins de progressão funcional por grau de habilitação na carreira Apoio à Educação Básica, após o ingresso no cargo.

§ 1º As áreas de formação compatíveis de cada cargo e as respectivas funções, observadas as atribuições básicas do cargo, estão identificadas no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os cursos e as respectivas cargas horárias mínimas, para fins de progressão funcional por grau de habilitação na carreira Apoio à Educação Básica, são os relacionados no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A solicitação para mudança de referência deverá ser formalizada pelo servidor na Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB) por meio de requerimento administrativo, acompanhado da documentação comprobatória de conclusão do curso.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de nova habilitação, o servidor deverá apresentar certificado ou diploma de conclusão do curso, observada a legislação específica e o disposto nos incisos I e II

deste parágrafo:

I - expedido pela instituição formadora, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II - acompanhado do respectivo histórico escolar.

Art. 5º A CVPEB deverá emitir parecer relativo à concessão da progressão funcional por grau de habilitação do servidor, mediante análise da documentação apresentada, observado os critérios estabelecidos no art. 27-A da Lei Complementar nº 087, de 2000, e neste Decreto.

Art. 6º Serão considerados, para fins de progressão funcional por grau de habilitação de servidores ocupantes dos cargos previstos nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 27-A da Lei Complementar nº 087, de 2000, os cursos de Pedagogia e as demais Licenciaturas, desde que o servidor esteja exercendo funções relacionadas:

I - à secretaria escolar e à gestão da documentação escolar;

II - ao apoio pedagógico e à organização do trabalho escolar;

III - à gestão e à administração educacional;

IV - às atividades de planejamento, de acompanhamento e de suporte às ações pedagógicas.

Parágrafo único. Não será admitida a progressão funcional por grau de habilitação na carreira Apoio à Educação Básica quando a formação apresentada não tenha relação objetiva com as atividades desempenhadas.

Art. 7º A progressão funcional será concedida ao servidor que preencher os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, sendo que os efeitos funcionais e financeiros ocorrerão 30 (trinta) dias após a protocolização do processo devidamente instruído na CVPEB.

Parágrafo único. Para os servidores com processos sobrestados na CVPEB aguardando regulamentação por grau de habilitação na Carreira Apoio à Educação Básica, a progressão funcional produzirá efeitos a partir de 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor deste Decreto, condicionado ao cumprimento dos requisitos nele estabelecidos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.758, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Carreira Apoio à Educação Básica  
Cargos, atribuições básicas e áreas de atividades compatíveis

Cargo/ Funções	Atribuições Básicas do Cargo	Área de Atividades no Ambiente Escolar	Fundamentação Técnica
----------------	------------------------------	--	-----------------------

Gestor de Atividades Educacionais	Planejamento, Coordenação, Supervisão e Execução de: Suporte Técnico Operacional; Geração de Informações sobre o Sistema Estadual de Ensino; Serviço Social e de Psicologia Educacional; Aprimoramento dos Processos Pedagógicos; Apoio à Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação; Educação Alimentar e Nutricional; Biblioteca Escolar, entre outras correlatas ao cargo.	Administração, Nutrição, Economia/Estatística, Assistência Social, Pedagogia, Psicologia, Biblioteconomia.	Área de formação profissional exigida para o cargo, atribuições básicas e específicas por área e/ou função no cargo. Anexo I da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000; Anexo IV, item I, do Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004, para o cargo, e Resolução/SED nº 4.166, de 8 de março de 2023.
Assistente de Atividades Educacionais	Execução e Participação em Atividades de Suporte de Média Complexidade: Secretaria Escolar, Registros, Sistemas, Apoio Administrativo e Pedagógico e em Programas Complementares: Merenda Escolar, Biblioteca e no Transporte de Pessoas e Materiais.	Secretaria Escolar, Administração, Gestão Educacional, Tecnologia Educacional e Pedagogia.*	Compatibilidade com as atribuições previstas na Resolução/SED nº 4.166, de 2023.
Agente de Atividades Educacionais e Auxiliar de Atividades Escolares - em extinção	Execução de Serviços Operacionais na Alimentação, Limpeza, Manutenção, Infraestrutura e Apoio Operacional.	Cursos Técnicos e Superiores nas Áreas de Alimentação Escolar, Nutrição, Infraestrutura, Logística e Gestão Pública, Pedagogia*	Compatibilidade com as atribuições previstas na Resolução/SED nº 4.166, de 2023.

## ANEXO II DO DECRETO Nº 16.758, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

## Carreira Apoio à Educação Básica

## Catálogo de qualificação profissional compatíveis com o cargo ou função

Cargo	Referência	Cursos Compatíveis (rol exemplificativo)	Carga horária mínima
Gestor de Atividades Educacionais	Referência 2	Pós-Graduação em Nível de Especialização em áreas: Administração, ou Gestão Pública, Nutrição, Assistência Social, Pedagogia, Psicologia, Biblioteconomia, Tecnologia da Informação.	360 horas
	Referência 3	Pós graduação em Nível de Mestrado nas áreas citadas na referência 2.	360 horas

Assistente de Atividades Educacionais	Referência 2 (Técnico)	Cursos de natureza técnica nas áreas de que trata o profuncionário: Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Infraestrutura Escolar.	360 horas
	Referência 3 (Graduação/Tecnólogo)	Graduação Superior nas áreas de Gestão Escolar; Administração; Gestão Pública; Processos Gerenciais; Tecnologia da Informação Gestão Educacional; Pedagogia; Direito; Tecnologia em Processos Escolares; Tecnologia em Gestão Escolar; Administração Pública; Tecnologia da Informação; Tecnologia em Produção Multimídia; Tecnologia em Alimentos; Pedagogia.	360 horas
Agente de Atividades Educacionais e Auxiliar de Atividades Educacionais (Em extinção)	Referência 2 (Técnico)	Cursos de natureza técnica nas áreas de que trata o profuncionário: Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Infraestrutura Escolar.	360 horas
	Referência 3 (Graduação/Tecnólogo)	Cursos superiores nas áreas de Nutrição, Gastronomia; Logística; Gestão Pública; Gestão Escolar; Engenharia Civil; Pedagogia.	360 horas

DECRETO Nº 16.759, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 1º A carreira Apoio à Educação Básica, integrante da Educação Básica Pública Estadual, prevista no inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, é integrada por cargos e funções que requerem dos seus ocupantes conhecimentos básicos e técnicos especializados para atuarem na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na execução de atribuições vinculadas às seguintes atividades institucionais:*

....." (NR)

*"Art. 2º A carreira Apoio à Educação Básica é estruturada em cargos com as seguintes denominações, posicionados hierarquicamente, em ordem decrescente, conforme inciso II do art. 8º da Lei*

Complementar nº 087, de 2000:

.....

*IV - Auxiliar de Atividades Educacionais, em extinção. " (NR)*

*"Art. 3º Os cargos da carreira Apoio à Educação Básica são integradas pelas seguintes funções:*

*I - de Gestor de Atividades Educacionais, pelas funções de Gestor de Atividades Educacionais, Bibliotecário, Assistente Social, Psicólogos e Nutricionistas;*

.....

*IV - de Auxiliar de Atividades Educacionais, em extinção, pelas funções de Auxiliar de Atividades Educacionais, Auxiliar de Merendeira, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Recepção e Portaria, Auxiliar de Inspeção de Alunos." (NR)*

*"Art. 4º As atribuições básicas dos cargos da carreira Apoio à Educação Básica são as previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 087, de 2000.*

....." (NR)

*"Art. 5º As atribuições específicas das funções que compõem os cargos da carreira Apoio à Educação Básica, observando as atribuições básicas do cargo, são as previstas no Anexo IV deste Decreto.*

....." (NR)

*"Art. 11. ....*

.....

*§ 2º Compete ao Secretário de Estado de Educação emitir o ato de concessão da progressão funcional dos servidores ocupantes de cargos da carreira Apoio à Educação Básica.*

....." (NR)

*"Art. 26. ....*

*§ 1º Os quantitativos das funções serão estabelecidos pelo Secretário de Estado de Administração, por proposta do Secretário de Estado de Educação.*

....." (NR)

*"Art. 27. Os servidores ocupantes de cargos da carreira Apoio à Educação Básica serão regidos pela Lei complementar nº 87, de 2000, e, subsidiariamente, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado, instituído pela Lei nº 1.102, de 1990.*

....." (NR)

*Art. 2º O Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com o acréscimo do Anexo III - Atribuições específicas das funções que compõem os cargos da carreira Apoio à Educação Básica, com a redação constante no Anexo I deste Decreto.*

*Art. 3º A Tabela de Pessoal da carreira Apoio à Educação Básica, constante no Anexo ao Decreto nº 13.175, de 10 de maio de 2011, passa a vigorar com redação da tabela do Anexo II deste Decreto.*

*Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004:*

*I - os incisos I, II, III e IV do art. 4º;*

*II - os incisos I, II, III, IV, V e VI e o parágrafo único do art. 5º;*

*III - os arts. 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24 e 25;*

*IV - o § 3º do art. 26.*

*Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Campo Grande, 1º de abril de 2026.*

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.759, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Anexo III do Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES QUE COMPÕEM OS CARGOS DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

I - dos ocupantes do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função de:

a) Gestor de Atividades Educacionais:

1. auxiliar o Diretor nas prestações de contas da unidade escolar, se for o caso;
2. auxiliar no controle dos recursos financeiros destinados à unidade escolar, quando solicitado;
3. conhecer todas as legislações, tanto no âmbito preventivo como corretivo;
4. sugerir ações que resguardem a Administração Pública Estadual;
5. divulgar as orientações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação;
6. controlar o patrimônio;
7. supervisionar a execução das atividades desenvolvidas em todas as funções relacionadas à carreira Apoio à Educação Básica na unidade de lotação;
8. vistoriar bens patrimoniais da unidade escolar;
9. executar outras tarefas correlatas ao cargo, sob a orientação da Direção Escolar;

b) Bibliotecário:

1. planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca escolar;
2. divulgar informações com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento;
3. planejar, elaborar e desenvolver projetos e ações educativas;
4. elaborar diretrizes, normas e procedimentos de organização e de atendimento aos usuários da biblioteca;
5. participar da elaboração das diretrizes das políticas que vierem a ser adotadas pela Secretaria de Estado de Educação, na área de sua competência;
6. estabelecer contatos com órgãos ou entidades, públicos ou privados, visando a obter subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos;
7. realizar outras atividades relacionadas à área;
8. buscar a melhoria contínua e permanente de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, de material, de organização, de sistemas e de métodos nos procedimentos de rotina de acordo com as orientações e os projetos da Secretaria de Estado de Educação;

c) Assistente Social:

1. atuar nas expressões da questão social, cultural e econômica presentes no contexto escolar, formulando e implementando propostas de intervenção com os vários sujeitos sociais, em vista do cuidado e da garantia de direitos e do exercício pleno da cidadania;
2. apoiar, assessorar e participar com as equipes técnicas do desenvolvimento de estratégias para garantir o

direito à educação, o acesso e a permanência na sala de aula, promovendo o aprendizado de qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino;

3. identificar e acompanhar situações de vulnerabilidade social e de violações de direitos que interferem na permanência na unidade escolar, com implicações no processo de aprendizagem;

4. colaborar para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, com vista à melhoria do processo ensino-aprendizagem e do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, atuando nos fatores socioeducacionais que incidem no processo de escolarização, a fim de contribuir para a sua formação, como sujeitos de direitos;

5. apoiar, assessorar e participar com as equipes gestoras do acompanhamento, do monitoramento e da orientação às famílias sobre o acesso, a permanência, o aproveitamento, a garantia de aprendizagem:

5.1. contribuindo para o fortalecimento da relação entre a unidade escolar, as famílias e a comunidade;

5.2. promovendo a participação das famílias e da comunidade escolar no processo de aprendizagem e no desenvolvimento integral e com qualidade dos estudantes;

6. atender e acompanhar sistematicamente as famílias e os estudantes das unidades escolares, em situações de ameaça e de violações de direitos humanos e sociais, colaborando para a garantia do direito ao acesso e à permanência do educando na unidade escolar;

7. propor ações multidisciplinares que envolvam a comunidade escolar interna e externa:

7.1. propondo a participação das instituições governamentais e das organizações da sociedade civil (OSC) que fazem parte do sistema de garantia de direitos de crianças e de adolescentes, tendo em vista o conhecimento do território;

7.2. subsidiando ações de enfrentamento à evasão e ao abandono com vistas à permanência, à proteção das trajetórias escolares e ao processo de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes na unidade escolar;

8. colaborar com os projetos de educação e de orientação profissional, visando ao desenvolvimento pleno do potencial humano, com uma visão crítica das relações do mercado de trabalho e das instituições;

9. apoiar, assessorar e participar com as unidades escolares na viabilização de ações voltadas a promover a educação básica:

9.1. do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

9.2. de jovens e de adultos;

9.3. das comunidades tradicionais;

9.4. das pessoas em privação de liberdade;

9.5. do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

10. apoiar, assessorar e participar com as equipes gestoras das escolas, para viabilizar o acompanhamento integral dos estudantes, com vistas a colaborar com os processos de escolarização e de promover referência e contra-referência com os integrantes:

10.1. dos Conselhos Tutelares;

10.2. dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

10.3. dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

10.4. dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

10.5. das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

10.6. dos serviços conveniados de organizações da sociedade civil;

10.7. dos movimentos sociais;

10.8. de todo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

11. realizar, com as equipes gestoras, estudo social multirreferenciado ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem, levando em conta o processo de escolarização e as condições histórico-sociais e culturais que permeiam a apropriação dos conhecimentos;
12. orientar sobre os programas sociais que envolvam apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, de saúde, de assistência social, de justiça, dentre outros;
13. problematizar os temas relacionados a todas as formas de discriminação para promover uma cultura que respeite a diversidade e busque a inclusão social;
14. estimular as diferentes formas de participação social do estudante por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalho, associações, de federações, dentre outros;
15. assistir, em âmbito escolar, o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
16. executar outras atividades de maior complexidade que, por sua natureza, são correlatas à função ou que sejam atribuições privativas do Assistente Social;
17. contribuir com as demais equipes técnicas da Secretaria de Estado de Educação e com as equipes gestoras das escolas no processo de realização e de fortalecimento da gestão democrática na escola e na Política de Educação;
18. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material e organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina, de acordo com orientações e projetos da Secretaria de Estado de Educação;

d) Nutricionista:

1. coordenar as ações para a avaliação do estado nutricional dos alunos por meio de levantamentos antropométricos;
2. estimular a identificação de estudantes com necessidades alimentares especiais;
3. planejar, executar, monitorar e documentar ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que envolvam a comunidade escolar, de forma a estimular a adoção voluntária de práticas e de escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo;
4. planejar, elaborar, acompanhar a execução e avaliar o cardápio ofertado nas escolas, considerando os alunos com necessidades especiais, conforme previsto na Lei Federal nº 12.982, de 28 de maio de 2014, assim como as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) vigentes;
5. elaborar Fichas Técnicas para todas as preparações do cardápio, contendo receituário, padrão de apresentação, componentes, valor nutritivo, quantidade per capita, custo e outras informações correlatas;
6. orientar e supervisionar as atividades de seleção, de compra, de armazenamento, de produção e de distribuição dos alimentos, de forma a zelar pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observando as boas práticas higiênico-sanitárias;
7. colaborar tecnicamente com o abastecimento de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes a partir da elaboração da especificação e da previsão quantitativa de gêneros alimentícios e de outros insumos, de forma a subsidiar, quando houver necessidade técnica:
  - 7.1. o Termo de Referência/Edital dos processos de aquisição;
  - 7.2. a coordenação do processo de avaliação de amostra de gêneros alimentícios;
8. articular com os agricultores familiares e os empreendedores rurais e suas organizações, a fim de conhecer a produção local e de inserir esses produtos na alimentação escolar;
9. atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, a implementar, a controlar e a executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos relacionados à alimentação escolar;
10. colaborar com a formação de profissionais na área de alimentação e de nutrição;
11. orientar e supervisionar as atividades de higienização e de desinfecção de locais, de equipamentos e de utensílios relacionados à alimentação escolar;

12. elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados para os Serviços de Alimentação;

13. executar outras atividades de maior complexidade que, por sua natureza, são correlatas à função;

14. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina de acordo com orientações e projetos da Secretaria de Estado de Educação;

e) Psicólogo:

1. supervisionar, analisar, assessorar e executar ações que contribuam com o desenvolvimento integral dos estudantes e dos processos pedagógicos no contexto escolar;

2. apoiar, assessorar e participar da elaboração dos programas, projetos, planos e estratégias pedagógicas, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, na perspectiva:

2.1. da melhoria constante da qualidade do processo educativo;

2.2. da promoção da aprendizagem dos estudantes, com suas características peculiares;

2.3. da melhoria das relações interpessoais;

3. apoiar, assessorar e participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, de currículo e de políticas educacionais, mobilizando os conhecimentos da psicologia do desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e das práticas educacionais implementados;

4. contribuir com a promoção e a qualidade das condições e dos processos de ensino e de aprendizagem, por meio do fortalecimento da gestão democrática e do protagonismo juvenil;

5. apoiar, assessorar e participar com a equipe pedagógica no acolhimento, na análise, na avaliação, no acompanhamento e na proposição de encaminhamentos para o enfrentamento das dificuldades do processo de escolarização, partindo da compreensão da queixa escolar como multideterminada;

6. contribuir com o desenvolvimento da convivência ética e democrática nas unidades escolares, por meio do planejamento e da execução de ações voltadas à cultura da paz;

7. contribuir com o planejamento e a implementação de estratégias de intervenção nos diferentes problemas de convivência que comprometem a aprendizagem e a relação saudável entre os atores escolares;

8. contribuir com as equipes educacionais no planejamento e na execução de ações que auxiliem na integração da família e/ou responsável, do estudante, da escola, buscando a superação de estigmas que comprometam o desenvolvimento integral dos estudantes;

9. planejar, executar e participar de estudos e de pesquisas relacionadas à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem, além de mapear as características psicossociais dos estudantes, visando à atualização e reconstrução do projeto político pedagógico da escola;

10. contribuir com a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, por meio da mobilização dos conhecimentos específicos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;

11. apoiar, assessorar e participar com as equipes escolares no planejamento e na implementação de ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de preconceito, de violência e de intolerância, que envolvam ativamente a comunidade escolar;

12. apoiar, assessorar e participar no acolhimento e no acompanhamento de famílias e de estudantes em situação de ameaça e de violação de direitos humanos e sociais;

13. promover articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede Estadual e das Redes Municipais de Ensino;

14. contribuir com a escolarização dos estudantes públicos da educação especial, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todos os estudantes;

15. propor e executar ações formativas, mobilizando os conhecimentos da psicologia, destinadas à comunidade escolar interna e externa, sobre temas relevantes à realidade escolar, especialmente violência, uso abusivo

de álcool, tabaco e outras drogas, gravidez na adolescência, desproteção social, dentre outras questões que impactam o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes;

16. apoiar, assessorar e participar dos projetos de educação e de orientação profissional, visando ao desenvolvimento pleno do potencial humano, a partir da visão crítica do trabalho, das profissões, das relações do mercado de trabalho e das instituições;

17. propor ações multidisciplinares que envolvam a comunidade escolar e local, mediante a participação das instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema de proteção integral das crianças, dos adolescentes e dos jovens, tendo em vista o conhecimento do território e as possíveis contribuições que favoreçam o processo de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes na escola;

18. valorizar e potencializar a construção de saberes, nos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural das instituições e seu entorno para subsidiar a prática profissional;

19. contribuir para a garantia do direito à educação, ao acesso e à permanência na unidade escolar, possibilitando a formação dos estudantes para o exercício crítico da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação autônoma na sociedade;

20. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina de acordo com orientações e projetos da Secretaria de Estado de Educação;

II - dos ocupantes do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de:

a) Assistente de Atividades Educacionais:

1. apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando a:

1.1. facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas;

1.2. zelar pela organização e pela manutenção do ambiente escolar;

2. organizar, conferir e zelar pelo acervo documental, recursos materiais e trâmites administrativos da unidade escolar;

3. prestar serviços de apoio a membros da comunidade escolar interna e externa, relativos a:

3.1. documentos e a registros referentes à vida escolar dos estudantes;

3.2. transferências e a outras ocorrências relacionadas às atividades da unidade escolar;

4. participar da gestão administrativa, colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

5. assegurar a disponibilidade dos sistemas e dos recursos de comunicação de dados, controlando a operação dos equipamentos e dos aplicativos específicos e efetuar trabalhos de entrada de dados e de gravação solicitados pelos usuários, obedecendo critérios preestabelecidos, a fim de manter a qualidade e a fidelidade dos dados e das informações;

6. inspecionar as condições de funcionamento, de manutenção e de conservação da estrutura física e dos equipamentos e dos mobiliários das unidades educacionais, promover incorporações e baixas patrimoniais, assim como requisitar serviços de reparação e de manutenção;

7. contribuir para a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais nos setores ou nas áreas de atuação educacional, e supervisionar atividades administrativas desempenhadas por equipes auxiliares, quando for o caso;

8. registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e a distribuição de processos e de documentos;

9. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina de acordo com orientações e projetos da Secretaria de Estado de Educação;

10. controlar e executar rotinas para aquisição de suprimentos e bens, de administração de arquivo e comunicações, visando à prestação eficiente dos serviços e das atividades da área educacional;

11. realizar outras tarefas que por sua natureza sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

12. zelar pela organização e pela manutenção do ambiente escolar;

b) Assistente de Inspeção de Alunos:

1. participar da gestão administrativa, colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

2. contribuir para a realização das atividades pedagógicas, culturais, recreativas, técnicas e operacionais nos setores ou nas áreas de atuação educacional;

3. apoiar e auxiliar nos trabalhos pedagógicos, visando a fortalecer o processo de acolhimento do estudante, de interação com a comunidade escolar e das associações vinculadas à escola;

4. zelar pela organização e pela manutenção do ambiente escolar;

5. prestar apoio às atividades escolares, pedagógicas, culturais e recreativas, controlando as atividades livres;

6. inspecionar o comportamento dos estudantes no ambiente escolar e orientá-los sobre regras e procedimentos dentro das unidades de ensino;

7. prestar auxílio aos trabalhos pedagógicos, visando a facilitar o processo de acolhimento e de interação do estudante, da comunidade escolar e das associações vinculadas à escola;

8. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;

9. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

c) Assistente de Recepção e Portaria:

1. prestar apoio às atividades escolares, controlando o fluxo de entrada e de saída de pessoas e de veículos nas dependências da unidade escolar e as atividades livres;

2. auxiliar na inspeção do comportamento dos estudantes no ambiente escolar e orientá-los sobre regras e procedimentos dentro da unidade de ensino;

3. participar da gestão administrativa, colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

4. prestar auxílio aos trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de acolhimento e interação do estudante, da comunidade escolar e das associações vinculadas à escola;

5. zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;

6. contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional;

7. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;

8. realizar outras tarefas correlatas à função, conforme norma específica;

d) Técnico de Biblioteca:

1. selecionar e controlar o recebimento do material bibliográfico;

2. realizar pesquisas de opinião de usuários e da comunidade escolar;

3. operar equipamentos audiovisuais;

4. executar as atividades administrativas da biblioteca;

5. prestar atendimento cordial aos estudantes nos trabalhos pedagógicos, acolhendo e interagindo com estudantes, professores e comunidade escolar;

6. registrar e controlar empréstimos, devoluções e reservas de materiais bibliográficos;

7. participar de programas de treinamento e de aperfeiçoamento;
8. realizar o inventário anual do acervo da biblioteca;
9. elaborar e ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral;
10. executar outras tarefas relacionadas à função;

III - dos ocupantes do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de:

a) Agente de Atividades Educacionais:

1. efetuar trabalhos de digitação e de verificação dos sistemas de inserção de dados, gravar informações e dados solicitados, obedecendo critérios preestabelecidos pela área responsável;
2. recepcionar pais e responsáveis de estudantes, membros da comunidade escolar e visitantes, realizando atendimentos telefônicos, fornecendo informações e orientando-os sobre suas necessidades na unidade escolar;
3. receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e controlar o uso dos materiais de trabalho;
4. receber, registrar e distribuir documentos e correspondências, cumprindo os procedimentos necessários à tramitação e ao registro, assim como prestar informações pertinentes;
5. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

b) Conductor de Veículos:

1. dirigir veículos para transporte de pessoas ou de materiais para o destino estabelecido, observando as leis de trânsito e as normas de segurança e zelando pela manutenção e pela limpeza dos veículos em perfeitas condições de uso;

c) Agente de Manutenção:

1. receber, controlar e zelar pelos objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e pelos materiais de trabalho;
2. operar equipamentos, aplicar conhecimentos na resolução de problemas de pouca complexidade e realizar pequenos reparos, assim como responder pela manutenção e pela conservação de bens patrimoniais ou de materiais de uso duradouro;
3. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

d) Agente de Limpeza:

1. efetuar a limpeza e a arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros e de pátios, visando à manutenção da limpeza e da higiene das dependências internas das unidades escolares;
2. receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos, controlar materiais de trabalho, alimentos e produtos de limpeza e higiene;
3. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

e) Agente de Merenda:

1. preparar alimentos utilizando processos diversos, operar câmara fria para armazenar e conservar produtos e insumos, em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação de alimentos;
2. zelar pela realização dos serviços de limpeza e pela esterilização de pratos, talheres, utensílios e de vasilhames de cozinha, preparar e servir merenda e refeições, lanches e outros tipos de alimentação;
3. receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos, controlar materiais de trabalho, alimentos e produtos de limpeza e higiene;
4. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

f) Agente de Inspeção de Alunos:

1. cuidar da segurança dos estudantes nas dependências da escola, cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de estudantes, assim como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas

atividades livres;

2. zelar pela segurança interna do local de trabalho e dos estudantes, controlar a movimentação de pessoas nas dependências da unidade em que trabalha e executar serviços de apoio auxiliar às unidades administrativas e operacionais;

3. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

g) Agente de Recepção e Portaria:

1. recepcionar pais de estudantes, membros da comunidade escolar e visitantes, fornecendo informações e orientando-os sobre suas necessidades na unidade escolar;

2. cuidar da segurança dos estudantes nas dependências da escola, cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de estudantes, assim como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;

3. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

IV - dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em extinção, na função de:

a) Auxiliar de Atividades Educacionais:

1. executar serviços da rotina administrativa, envolvendo recepção e distribuição de correspondências e documentos, confecção de cópias, serviços externos e outras tarefas de apoio administrativo;

2. executar tarefas envolvendo digitação, arquivo e protocolo de correspondências e documentos, atender telefones, encaminhar ligações e realizar serviços externos, observando as regras e os procedimentos estabelecidos;

3. executar tarefas de rotina no apoio às atividades de administração de pessoal, suprimento e conservação patrimonial, conforme as normas e a legislação pertinentes;

4. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

b) Auxiliar de Manutenção:

1. executar tarefas vinculadas a trabalhos profissionais semiqualeificados e a atividades de manutenção, conservação, zeladoria, jardinagem e de limpeza;

2. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

c) Auxiliar de Limpeza:

1. efetuar a limpeza e a arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros e de pátios, visando à manutenção da limpeza e da higiene das dependências internas das unidades escolares;

2. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

d) Auxiliar de Merenda:

1. auxiliar no preparo de refeições e da merenda escolar a serem servidas aos estudantes, assim como preparar e servir café e lanches;

2. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

e) Auxiliar de Inspeção de Alunos:

1. inspecionar o comportamento dos estudantes, fazendo vistorias no pátio;

2. orientar os estudantes sobre regras, procedimentos e cumprimento de horários;

3. fiscalizar espaços de recreação, definindo limites e horários;

4. auxiliar na organização de atividades culturais e recreativas;
5. zelar pela disciplina dos estudantes dentro da unidade escolar;
6. recepcionar estudantes, pais e visitantes, fornecendo informações e encaminhando-os aos locais solicitados;
7. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

## f) Auxiliar de Recepção e Portaria:

1. controlar entrada e saída de pessoas e de veículos nas dependências da unidade escolar, fazendo anotações e comunicações pertinentes, conforme normas, procedimentos e padrões estabelecidos;
2. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.759, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Anexo ao Decreto nº 13.175, de 10 de maio de 2011.

"TABELA DE PESSOAL DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

<i>Carreira</i>	<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	<i>Quantitativo</i>
<i>Apoio à Educação Básica</i>	<i>Gestor de Atividades Educacionais</i>	<i>Gestor de Atividades Educacionais</i>	200
		<i>Bibliotecário</i>	
		<i>Assistente Social</i>	
		<i>Psicólogos</i>	
		<i>Nutricionistas</i>	
	<i>Assistente de Atividades Educacionais</i>	<i>Assistente de Atividades Educacionais</i>	2.500
		<i>Assistente de Inspeção de Alunos</i>	
		<i>Assistente de Recepção e Portaria</i>	
	<i>Agente de Atividades Educacionais</i>	<i>Agente de Atividades Educacionais</i>	7.000
		<i>Condutor de Veículos I</i>	
		<i>Agente de Manutenção</i>	
		<i>Agente de Limpeza</i>	
		<i>Agente de Merenda</i>	
		<i>Agente de Inspeção de Alunos</i>	
	<i>Auxiliar de Atividades Educacionais (em extinção)</i>	<i>Auxiliar de Atividades Educacionais</i>	600
		<i>Auxiliar de Manutenção</i>	
		<i>Auxiliar de Limpeza</i>	
		<i>Auxiliar de Merenda</i>	
<i>Auxiliar de Inspeção de Alunos</i>			
<i>Auxiliar de Recepção e Portaria</i>			

....." (NR)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 02/2026  
CHAMADA N. 01/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela Seleção Pública de Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior, instituída pela Resolução "P" SEAD/MS n. 22, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.062, de 30 de janeiro de 2026, páginas 198-199, no uso de suas atribuições, e com fundamento no item "6", do EDITAL SEAD Nº 02/2026 – Seleção Pública para Membros do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua no Estado de Mato Grosso do Sul (CIAMP-Rua MS), publicado no DOE n. 12.062, de 30/01/2026, págs. 21-24, alterado pelo art. 2º, do EDITAL SEAD Nº 03/2026 - Prorrogação do prazo de inscrições e alteração do cronograma do Edital SEAD Nº 02/2026, publicado no DOE n. 12.080, de 20/02/2026, págs. 15-16, DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção, conforme a ordem de classificação abaixo:

SOCIEDADE CIVIL		SEGMENTO
1	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-CAMPO GRANDE/MS	SOCIEDADE CIVIL
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CRISTINA – CAMPO GRANDE/MS	SOCIEDADE CIVIL

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Resolução "P" SEAD/MS n. 22, de 29/01/2026

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA CADASTRAMENTO RESIDENCIAL NOVA BAHIA – CAMPO GRANDE/MS**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e considerando as orientações técnicas contidas no Ofício nº 88/2026/CGDSO-DPSM-MCID do Ministério das Cidades, vem através deste edital retificar o Edital de Convocação para Cadastramento do Residencial Nova Bahia, publicado em 13 de fevereiro de 2026, para incluir a diretriz de interpretação ao item 3 - Dos Critérios de Hierarquização das Famílias, estabelecendo que:

3.10 Para fins de aferição e validação dos critérios de hierarquia relacionados nos incisos IV (Idoso) e V (Criança ou Adolescente) do subitem 3.1 do referido edital ficará definido que a data de referência a ser utilizada para reordenação da lista entre as famílias pré-selecionadas será a data da realização da seleção. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2025/AGESUL Nº Cadastral 26805

Processo: 79.013.592-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato nº 011/2025, referente à execução do Objeto da Obra de Infraestrutura Urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Mangaba, no município de Água Clara-MS.

**Valor:** Fica acrescido ao valor do Contrato nº 011/2025 a importância de R\$ 507.770,79 (quinhentos e sete mil, setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 2.193.642,84 (dois milhões, cento e noventa e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.701.413,63 (dois milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos).

**Amparo Legal:** Art. 124, inc. I, alínea 'a', c/c 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 31/03/2026

**Assinam:** RUDI FIORESE e Lucas Morbi de Miguel

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2025/AGESUL Nº Cadastral 27631

**Processo:** 79.013.587-2024

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de valor do Contrato nº 047/2025, referente à execução do Objeto da Obra de Infraestrutura Urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas, no município de Glória de Dourados/MS.

**Valor:** Fica acrescido ao valor do Contrato nº 047/2025 a importância de R\$ 159.934,77 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 2.344.927,42 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 2.504.862,19 (dois milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

**Amparo Legal:** Art. 124, inc. I, alínea 'a', c/c 125 da Lei Federal n. 14.133/2021 .

**Data da Assinatura:** 31/03/2026

**Assinam:** RUDI FIORESE e Rafael Antonio Giroto

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 122/2023/AGESUL Nº Cadastral 23246

**Processo:** 31.006.336-2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 122/2023 – Id. 23246, referente à execução da obra de construção do Centro de Capacitação de Segurança Pública, no município de Campo Grande/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática n. 10.31101.06.181.2209.6039.0001; natureza de despesa n. 44905103; fonte de recursos n. 015000001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000535, de 20/02/2026.

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 674.629,31 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), passando dos atuais R\$ 9.466.393,69, para o valor atualizado de R\$ 10.141.023,00 (dez milhões, cento e quarenta e um mil e vinte e três reais).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 31.006.336-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 25/03/2026

**Assinam:** RUDI FIORESE, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2024/AGESUL Nº Cadastral 26147

**Processo:** 79.007.959-2024

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos e alteração de valor do Contrato n. 049/2024, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem e obra de arte (ponte de vão 19,20m) na Rua Francisca Figueiredo, Rua Tristão dos Santos e Rua Gaudiley Brun, no bairro Parque do Lageado, no município de Campo Grande/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correção à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa n. 44905148, Fonte n. 0175480131, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000767 de 12/03/2026.

**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 764.829,87 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) para o valor de R\$ 7.464.829,87 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos artigo 111 e artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.007.959-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Ordenador de Despesas:** RUDI FIORESE

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 049/2024, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/03/2026 a 29/04/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 049/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 27/08/2026

**Data da Assinatura:** 31/03/2026

**Assinam:** RUDI FIORESE e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 093/2021/AGESUL N° Cadastral 15393**

**Processo:** 57.002.449-2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 093/2021, referente à execução da obra de IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTº MS 214 – PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO: 45,30 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.002.449-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 093/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 08/03/2026 a 03/09/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 05/03/2026

**Assinam:** GIL MARCIO FRANCO e p.p. JULIANA PERES VILLALBA

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°006/2025/AGESULN° Cadastral 26719**

**Processo:** 79/011.984/2024

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Reiniciar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, a partir de 01 de abril de 2026.

**Data da Assinatura:** 31/03/2026

**Assinam:** RUDI FIORSE e LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)** do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

Ficam **CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE** conforme item 6.4.3 e demais regras do edital, os proponentes listados em ordem alfabética no **ANEXO I** desta publicação, na seguinte ordem: **ID de identificação, nome do proponente, pontuação, pontuação extra, pontuação final, cotas**; ficam **DESCLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE** os proponentes listados em ordem alfabética no **ANEXO II** desta publicação, na seguinte ordem: **ID de identificação, nome do proponente, categoria**, em conformidade com o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

### **ANEXO I – PROPONENTES CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>CATEGORIA A) PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL</b>					
ID de identificação	Nome do proponente	Pontuação	Pt. Extra	Pt. Final	Cotas
526513	ALEX MOTA DE MORAES	60	-	60	Pessoa Negra
554955	EDSON FERREIRA DA SILVA	76	-	76	Ampla Concorrência
533389	JARDEL MANOEL CELESTINO DA SILVA SOUZA	64,4	-	64,4	Ampla Concorrência
555675	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	95,75	-	95,75	Pessoa Negra
553024	JOSE LEANDRO LEITE	75,6	2	77,6	Pessoa Negra
526509	LIANDRO MOREIRA DOS SANTOS	69,2	-	69,2	Pessoa Negra
536765	LUCIANO RODRIGUES BORGES	59,4	-	59,4	Ampla Concorrência
556028	SABRINA BUENO DE MENESES SANCHES	77,4	-	77,4	Ampla Concorrência
556200	SÉRGIO BOSCO DA COSTA	67,2	-	67,2	Pessoa Negra
<b>CATEGORIA B) FORMAS DE EXPRESSÃO TRADICIONAIS</b>					
ID de identificação	Nome do proponente	Pontuação	Pt. Extra	Pt. Final	Cotas
527719	GIRSEL LIMA DE ASSIS	70	2	72	Pessoa Negra
556005	TADEU ROMEIRO FREITAS	100	-	100	Pessoa Indígena
<b>CATEGORIA C) POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS</b>					
ID de identificação	Nome do proponente	Pontuação	Pt. Extra	Pt. Final	Cotas

547261	AIR RIBEIRO DE SOUZA	57,2	-	57,2	Ampla Concorrência
556250	CREUZA VERGILIO	81,8	-	81,8	Pessoa Indígena
556137	DIEGO CESAR	73,5	-	73,5	Ampla Concorrência
552984	DORVALINO BATISTA DA SILVA	99,6	-	99,6	Pessoa Negra
540008	JANIR GONÇALVES LEITE	66,6	-	66,6	Pessoa Indígena
556184	JOÃO LEONCIO	93	-	93	Pessoa Indígena
546244	JONAS DA SILVA SOUZA	86	-	86	Pessoa Negra
553870	JOSÉ BAPTISTA	91,8	-	91,8	Pessoa Negra
550158	LUCIANI MONTANHERI	80,8	-	80,8	Pessoa Negra
537217	MARGARETH APARECIDA ANUNCIAÇÃO FERREIRA	78,6	-	78,6	Pessoa Negra
555302	MARIA PEREIRA ALVES COSTA	64,25	-	64,25	Pessoa Negra
550115	MARLEM DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	79,8	-	79,8	Pessoa Negra
529959	MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI	54,25	-	54,25	Pessoa Negra
539316	OSVALDO LUIZ CENTURIÃO	83,4	-	83,4	Ampla Concorrência
551592	ROBSON PIRES DESERTO	83,8	-	83,8	Pessoa Negra
533055	ROSANA CLAUDIA DELFINO ANUNCIAÇÃO FRANCO	85,4	-	85,4	Pessoa Negra
<b>CATEGORIA D) ATIVIDADES ARTESANAIS</b>					
ID de identificação	Nome do proponente	Pontuação	Pt. Extra	Pt. Final	Cotas
529982	ANA LUCIA DA COSTA	85,8	-	85,8	Pessoa Indígena
550508	ANTÔNIO RICI	62,4	2	64,4	Ampla Concorrência
537502	CLARICE SILVA LIMA	62,2	-	62,2	Pessoa Negra
554639	CLAUDIA DE MEDEIROS	56,6	-	56,6	Ampla Concorrência
529890	CLEBER FERREIRA DE BRITTO	59	2	61	Ampla Concorrência
555187	ELDER ALVES SEVERINO	66,6	2	68,6	Ampla Concorrência
556168	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	55,6	2	57,6	Ampla Concorrência
548690	JOSE BENEDITO LEODERIO	75,6	-	75,6	Ampla Concorrência
534973	LESLIE BASSI GAFFURI	50,2	2	52,2	Ampla Concorrência
556017	MARIA DE FÁTIMA MATCHUA	65,75	-	65,75	Pessoa Indígena
555657	MARILDE CECÍLIA FERREIRA	79,4	-	79,4	Pessoa Negra
555090	NICOLAU FLORES	93,2	-	93,2	Pessoa Indígena
553053	REGINA PEIXOTO	62	-	62	Ampla Concorrência
528005	ROBERTSON ISAN VIEIRA	52,8	2	54,8	Pessoa Negra
530838	SOLANGE DE SOUZA LEDESMA DA SILVA	64,8	-	64,8	Ampla Concorrência
531971	WILSON MOTTA	62,6	2	64,6	Ampla Concorrência
534842	ZEFERINA MOREIRA	98,8	-	98,8	Pessoa Indígena

**ANEXO II – PROPONENTES DESCLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

ID de identificação	Nome do proponente	Categoria
527087	ALBERTINO FACHIN DIAS	Patrimônio cultural imaterial
537109	ALESSANDRO CINTRA	Povos e comunidades tradicionais
556117	ALEX SANDRO MEDINA	Atividades artesanais
534749	ANA CLÁUDIA CABRAL	Povos e comunidades tradicionais
555682	ANDERSON FRANCELLINO	Patrimônio cultural imaterial
530455	ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA	Atividades artesanais
530353	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	Povos e comunidades tradicionais
537216	ANSELMA VITORINO DA SILVA LEODERIO	Atividades artesanais
553616	ANTONIA MARIA WORMESBEKER HANEMANN	Atividades artesanais
536977	DANILO CASTRO CAPILÉ	Povos e comunidades tradicionais
550353	EDINEIDE DIAS DE OLIVEIRA	Formas de expressão tradicionais
527084	ELIZETE BARROS VIEIRA	Atividades artesanais
545389	EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA	Formas de expressão tradicionais
554923	FAUSTO RIBEIRO	Atividades artesanais
534452	FLAVIANA ROBERTO FERNANDES	Atividades artesanais
536756	FRANCISCO ANTUNES DA COSTA	Formas de expressão tradicionais
535200	GABRIEL ARRUDA GOMES GERALDO	Atividades artesanais
555234	GELSON PEREIRA RUIS	Formas de expressão tradicionais
555536	GERALDO C M ESPINDOLA	Formas de expressão tradicionais
556251	GERMANO BENITES MOURA	Patrimônio cultural imaterial
527435	GISELLA NEVES PERON	Formas de expressão tradicionais
552519	HAROLDO DIAS GARAY	Formas de expressão tradicionais
556037	INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAUJO	Atividades artesanais
532456	ISAIAS RAMOS MAIOR	Formas de expressão tradicionais
549786	JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS	Atividades artesanais
536421	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	Atividades artesanais
538088	JOILSON SILVA DA CRUZ	Patrimônio cultural imaterial
555283	JOSÉ DE SOUZA	Patrimônio cultural imaterial
530437	LAURESTO FRANCO GARCIA	Atividades artesanais
526903	LÚCIA LACERDA DOS ANJOS	Atividades artesanais
528724	LUCIA PEREIRA	Atividades artesanais
556162	MAGALI APARECIDA ONO	Atividades artesanais
533569	MARCIMIANO ROBERTO ALBUQUERQUE	Atividades artesanais
547849	MARCOS VENICIO DA CUNHA	Patrimônio cultural imaterial
529749	MARIA DA SILVA DOLORES	Atividades artesanais
554803	MARINALVA DE ALBUQUERQUE	Atividades artesanais
537510	MARLON BERALDO	Atividades artesanais
529047	MONIQUE MERLONE	Atividades artesanais
554906	NOÊMIA TERREDOR ALZAMENDE	Atividades artesanais
552510	RAMONA RODRIGUES DE SOUZA	Patrimônio cultural imaterial
556182	RODRIGO AVALHAES MARÇAL	Atividades artesanais
554662	ROMILDA NETO PIZANI	Formas de expressão tradicionais
553565	ROSAURA PANNEBECKER	Atividades artesanais

539296	ROSIMEIRE PAIVA	Patrimônio cultural imaterial
533041	SEBASTIAO DE SOUZA BRANDÃO	Atividades artesanais
555892	SERGIO GONCALVES	Atividades artesanais
534625	VIVIANE ROBERTO PEREIRA	Atividades artesanais

Publicação da Lista de Recorrentes ao resultado preliminar da fase de mérito do **Edital de Intercâmbio Cultural FCMS nº 018/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio ou Participação a Convite em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de mérito, do Edital de Intercâmbio Cultural FCMS nº 018/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio ou Participação a Convite em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), conforme segue:

526423	Adriano Pereira De Castro Pacheco
527484	Adriel Alexandre Dos Santos Rodrigues
530890	Amigos Das Tradições Nordestinas - ATN
532930	Ana Vitorino Da Silva Leoderio
525815	André Luis Ramalho Junior
530963	Andréia Teodoro Fernandes Leite
535711	Anne Caroline Cavalcante Chagas
527798	Ariane De Araújo Rodrigues Lima
534095	Ariel Ribeiro Soares
527058	Bianca Barbieri Bachabianca Barbieri Bacha
530586	Bianca Rosalino De Resende
531057	Camilla Marques David
531225	Circo Do Mato - Grupo De Artes Cênicas
525145	Diego Fernandes Da Silva
535352	Eduardo Martinelli Danzi
526323	Elias Brandao De Aquino
535207	Eliezer De Souza Dantas
527185	Elizabeth Antunes Marques
527182	Erendyra Luana Dayara Antues Marques Pinheiro
525821	Erika Souza Pedrazaerika Souza Pedraza
534968	Eurionildo Leite Da Silva Maecawa
534948	Evandro Dotto
535334	Fábio Lemes Gomes
535491	Fábio Maurício Da Silva
535731	Fernanda Figueiró De Araujo
534055	Francisco Tiago Simão
535051	Ginga Cia De Dança
528508	Giovanni Costa Flores
531806	Hudson De Souza Campos
530680	José Leandro Leite
533126	Juarez Gomes De Oliveira Junior
535287	Jucimara Pereira Da Silva
529689	Julian Danilo Vargas Cubillos

529603	Karla Dos Santos Coronel
535460	Kimberly Weiss Calves
526073	Laís Domingues Fujiyama
530295	Leandro Marques Samudio
535643	Ligia Tristão Prieto
534542	Liz Náiali Sória
528699	Luara Maria Ferreira De Souza
534985	Lucas Cabral Da Silva
532611	Marcos Borges Dos Santos
534531	Maria Margareth Escobar Ribas Lima
533989	Mariana Sena Madureira Figueiró
533304	Marlon Nantes Foss
528356	Max Dante Dackan Di Baptista
534872	Nathalia Gomes Maluf
528626	Nayara Queiroz Machado Da Silva
534919	Patrícia Balbuena Maecawa
532659	Pedro Paulo De Souza Fattori
535356	Priscila Godoy Lima
533671	Ralfer Sandim Campagna
525777	Rayanne Jarcem De Oliveira
535048	Renata Wilwerth Leoni
534419	Romilda Neto Pizani
533168	Rosaura Pannebecker
533662	Sanderley Sabergue Martinez
534940	Sara Vitória Da Silva Welter
534669	Sarathiely Gonzaga De Assis Alves
534077	Tania Mara Sozza Gomes
531927	William Teixeira Da Silva

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Publicação da Lista de Recorrentes ao resultado preliminar da fase de habilitação do **Edital de Chamamento Público Nº 28/2025 Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022) - Edital De Fomento De Moda.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de habilitação, do **Edital de Chamamento Público Nº 28/2025 Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022) - Edital De Fomento De Moda**, conforme segue:

Proposta ID	Proponente
524335	Ariane De Araújo Rodrigues Lima

531385	Benilda Vergilio
531443	Brenda Rubya Moreira Gonçalves
525825	Bruna Riquelme Marques
527451	Gabriel Rodrigues
528784	Loren Preta Ribeiro Pereira
525974	Luara Arguelho Dantas
527508	Marlon Cristiano Beraldo Pereira
525963	Matheus Henrique Silva E Sousa
531457	Tânia Lino Lopes

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1470/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, Ana Lucia Rossate, CPF nº xxx.565.971-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1470/2024, o qual passa a vigorar até 07 de setembro de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1470/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.  
Agente Cultural/Executor: Ana Lucia Rossate, CPF nº xxx.565.971-xx.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1358/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, Fabricio S. Borges, CPF nº xxx.735.401-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1849/2024, o qual passa a vigorar até 30 de agosto de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1150/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.  
Agente Cultural/Executor: Fabricio S. Borges, CPF nº xxx.735.401-xx.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1636/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, Felipe da Silva Machado, CPF nº xxx.340.411-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1636/2024, o qual passa a vigorar até 29 de setembro de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1636/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.  
Agente Cultural/Executor: Felipe da Silva Machado, CPF nº xxx.340.411-xx.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1816/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, João Vinicius Gutierre das Neves, CPF nº xxx.776.091-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº

1816/2024, o qual passa a vigorar até 08 de novembro de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1816/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.

Agente Cultural/Executor: João Vinicius Gutierre das Neves, CPF nº xxx.776.091-xx.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1845/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, Luan Iturve Rodrigues, CPF nº xxx.130.981-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1845/2024, o qual passa a vigorar até 13 de novembro de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1845/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.

Agente Cultural/Executor: Luan Iturve Rodrigues, CPF nº xxx.130.981-xx.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1367/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO, CPF nº xxx.832.381-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1367/2024, o qual passa a vigorar até 30 de agosto de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1367/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.

Agente Cultural/Executor: Marinete Da Costa Gomes Pinheiro, CPF nº xxx.832.381-xx.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1766/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, RENAN FREITAS BRAGA CPF nº xxx.044.341-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1766/2024, o qual passa a vigorar até 09 de novembro 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1766/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.

Agente Cultural/Executor: RENAN FREITAS BRAGA, CPF nº xxx.044.341-xx.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1380/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, Rodrigo da Silva Souza, CPF nº xxx.998.201-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1380/2024, o qual passa a vigorar até 30 de agosto de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1380/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.

Agente Cultural/Executor: Rodrigo da Silva Souza, CPF nº xxx.998.201-xx.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1398/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, Daniela Giovana Siqueira, CPF nº xxx.886.006-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1398/2024, o qual passa a vigorar até 30 de agosto de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1398/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.

Agente Cultural/Executor: Daniela Giovana Siqueira, CPF nº xxx.886.006-xx.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1464/2024.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, PHPA PRODUÇÕES, CNPJ: 48.114.303/0001-61, representante legal: Pedro Henrique Pilar Alvarenga, CPF nº xxx.511.531-xx.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1464/2024, o qual passa a vigorar até 04 de setembro de 2026.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1464/2024, não retificados por este termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026

**ASSINAM:** concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.

Agente Cultural/Executor: Pedro Henrique Pilar Alvarenga, CPF nº xxx.511.531-xx.

**Extrato de Termo de Convênio n. 0002300/2026  
Processo n.: 85/002.608/2026**

**Do Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº 85/002.608/2026 é o repasse financeiro que tem por finalidade "**Apoiar a realização da 27ª. Expoad**", no município de Deodápolis/MS em comemoração aos 50 anos de Deodápolis, a Prefeitura Municipal vai organizar a 'Festa do Peão, que será realizada entre os dias 09 a 12 de Abril de 2026, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor Total: R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil Reais).**

Repasse: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais).**

Contrapartida: **R\$ 103.000,00 (Cento e Três mil reais)**

**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23 de abril de 2026, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

**Dos Recursos**

Funcional Programática:13.392.2223.6226.0001;

Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural;

Fonte: 0150000001;

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2026NE000652- 27/03/2026.

**Da Base Legal:** A celebração deste convênio está amparada no Decreto Estadual nº 16.644/2025, de 04 de julho de 2025, que regula os convênios firmados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos, e na Resolução SEFAZ nº 3466 de 09 de setembro de 2025, que disciplina os procedimentos administrativos e financeiros para a formalização, execução e prestação de contas de transferências voluntárias no âmbito estadual..

**CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ: **15.579.196/0001-98**

Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**

CPF: xxx.308.779-xx

**CONVENIENTE: MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS/MS**

CNPJ: **03.903.176/0001-41**

Representada por seu Prefeito Municipal: **Jean Carlos Silva Gomes**

CPF: xxx.167.261-xx

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 01 de abril de 2026.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, republica o **Resultado da Fase de Análise de Mérito no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL DE MÚSICA, publicado no diário oficial do dia 24 de março de 2026, páginas 96 à 99.**

Conforme o resultado da fase de mérito deste processo seletivo, seguem as propostas aprovadas relacionadas no quadro abaixo, por ordem decrescente de pontuação, sem caráter classificatório:

**Onde se lê:**

<b>Proposta</b>	<b>Empreendedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Categoria</b>
20 anos de Cordão Valu - O samba e o povo na mesma corda	Silvana Torres Valu	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Encontros – Mostra Regional do Sudoeste	Ong Arte Viva, Jd Ser da Bodoquena	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festival de Violão Popular Latino Americano	Julio César Matos Borba	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
VOZES QUE NÃO SE CALAM- Circuito de Pocket Shows no Interior do MS.	Isabel Pompeo da silva	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Rondon, Beck & Montanaro: 50 anos de carreira de Guilherme Rondon	Claudia de Medeiros	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
FM MUSIC CONCERT - Circulação de Música de Câmara e Violão Clássico em MS	Felipe da Silva Machado	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Elas ao Cello – Encontro Nacional de Violoncelistas Mulheres	Mara Denise Martins Vidal	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
"Batucanção Forma: música, brincadeira e cultura para a primeira infância"	BATUCANÇÃO	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Expresso África Brasil – Circuito MS	Silvio de Matos Júnior	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Choro em Boa Companhia	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
O Samba me guia	Ana Paula Lopes	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festival Eita Pega!	Tatiane Espinola Fernandes	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
10 ANOS DO SAMBA DO DARAN JUNIOR",	Hildaran José Farias de Assis Junior	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Trilhas Universais – A Música de Câmara como Patrimônio Vivo da Humanidade	Francis David Jordão Vidal	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Som dos Pretas	Thaís Umar Neves	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Batidão, Glitter e Modão: O Sertão Que Nunca Te Contaram	Eduardo Elias dos Santos	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Angelique Mileny Ribeiro	Angelique Mileny Ribeiro	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
MANDIOCAOS	Fernando de Castro Além	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Camapuã em Cena – Música, Tradição e Identidade do MS	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Paraguaya – mistura boa, convida axé mixx	Jean Carlos de Souza Dias	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Show ju souc trio	Juliana de Souza Conceição	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festina - 2ª Edição	ForróDiando	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais

Festival techno na rua	Lara Helena Vilalba de Souza	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Circuito Cultural Inclusivo em Escolas Públicas de Dourados/MS	Rafael Diego de Lima Gomes	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Do coração do MS para o Brasil	José Luiz Martinez	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
55 anos de música, ainda estou por aqui!!!	Manoel Sotero de Oliveira	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Carta latino americana	Anne Caroline Cavalcante Chagas	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festival Holandês Voador	George Van Der Ven	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
MÚSICA E RESISTÊNCIA: Uma aula cantada sobre a histórica recente do Brasil	Lauro Joppert Swensson Junior	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
POP ESSÊNCIA – Circuito de Mini Shows Gratuitos em Espaços Públicos de Campo Grande	Gabrielle da Silva Barros	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Elizeth Gonçalves : Encontro Pantaneiro de Jovens Violeiros	Elizeth Goncalves	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Carlos Martinez e Wilson Braga	Carlos Martinez	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Frenesi Funk	Natalia Helena da Silva	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Caravana da Rainha	Alessandro Cintra	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
A Insana Corte - Nova Estação	Wandeyr Jullian dos Santos	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Circuito Sertanejo Popular	Wendel Coelho de Souza	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Show Beleza do Simples - Saber, Sentir e Sorrir	Johnny Arruda de Lima	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Mistura Cultural da Fronteira	Associação de moradores do jd planalto e adjacentes	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Circuito som 67 - Rubia de Angelis	Rubia de Angelis	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Orquestra Sinfônica da Fronteira Sul-americana	José Maikson Amorim Alves	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
The Cat	Geremias Garcia Ribeiro Bignardi	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Cantando Poesias	Thainá Almeida Maia	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Rock e MPB: Clássicos Atemporais	Guilherme Baioni Lemos	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Vozes do MS	Potencialize 67 MS	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Ensemble de Criação Sonora – Estruturação, Formação e Difusão Musical	Jonatas Nogueira Paz	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Canções Para Ouvir de Perto - Show Autoral de Luciana Fisher	Luciana David de Oliveira	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Animal Perdido	José Dantas Feitosa	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Bonito Blues & Jazz Festival	Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul-ATIVA/MS	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Vozes em Cena	Everton da Silva Caetano	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Primeiro Encontro de Projetos Sociais de Mato Grosso do Sul	associação beneficente pr. Anizio Gomes	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festival de Culturas Periféricas	Rafael do Nascimento Soeiro	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais

LozerKids	Wenzel Gabriel Almeida Souza	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Projeto Tambor Lata	Paulo francisco siqueira martins	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
A Música Sul-Mato-Grossense Sob a Perspectiva do Rock and Roll	Pedro Pimentel Espíndola	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Ritmo e Cultura: Oficina de Música do Catira	Anataliano Amorim Malaquias	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Camerata Teko Arandú: Saberes Ancestrais e Técnica Instrumental	Vitor Junior Pacheco	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Aquilombar o Som: Curso Livre de Música dos Dionísios	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Cantar o Tempo - Vozes do Jardim	Eden Marcos Teixeira	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Laboratório da Música Fronteira	Joao Gabriel Borges da Silva	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
O Som Visível: Qual a Geometria da Nossa Música?	Murilo Teodoro Martinez	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina: " O que faz um roadie?"	Reginaldo dos Santos Castelhão	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
O Estilo Sul-Mato-Grossense de tocar Viola Caipira - Ritmos, gêneros e contemporaneidade	Marcos Borges dos Santos	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Feira de música de Dourados	Maria Gabriela da Costa Santos	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
CUNT BEAT LAB	Andressa Santana dos Santos	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Sons que Transformam	Rafael Fornazare Euzebio	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Vozes da retomada: música e formação na aldeia Jaguapiru	Claudio Alves de Aquino	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
VIAJA SOM	Azevedo Cruz Produções	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
2ª SEMS - Semana de Música e Mato Grosso do Sul -	Demetrius de Oliveira Hernandes	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
De Músicas e de Vozes	Karla dos Santos Coronel	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
"Sopro que Transforma Vidas – Fortalecimento da Formação Musical"	Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Laboratório Batidas e Barulhos	Úxua Produções	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Coral Gerações em Canto – Fundação Barbosa Rodrigues	Fundação Barbosa Rodrigues	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Usina das Rimas	Ademir Lopes Alves	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música

Curso Livre - 50 Anos da Música do MS	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Balão azul - formação artística	Sandro Silva santos: EMPREENDEDOR : Sandrin Art & Music: Centro de ensino e treinamento musical	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina Beatmaking Pro: Produção e Autonomia no Ableton Live.	Richard Thalisson Coenga Lopes	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Marcus Peretto - Harmonia Direto ao Ponto	Marcus Vinícius Martins Peretto	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Ecoar - Programa de Formação de Monitores Musicais	Malaquias Hipoliton Nascimento de Souza	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Ancestralidades Sonoras: formação, criação e protagonismo de artistas pretos de MS	Marta Celestina dos Santos	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Vivace que Transforma	Vinícius de Souza Corrêa	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina de Percepção Musical e História da Música Brasileira e Regional	Edson Ribeiro de Arruda Junior	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Yvy Verá II em Vozes	Ingridy Batista Veron	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Da Periferia de Campo Grande aos Grandes Palcos Nacionais	Bell Matos Rizzo	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Backstage Musical	Lucicleiton Mota Martins da Silva	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Iluminasom MS	Richard Light	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
O resgate e a manutenção da cultura Sul Mato Grossense	Cristian Ferreira Dias	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Hisórias da Caramuja em: Os Elementos da Natureza - Uma Viagem pelo Pantanal	Lilian Maira da Silva Mendes	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Domínio Público Musical do MS	Vinicius de Moraes Gonçalves Mendes	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Formação Profissional em Música: Prática, Palco e Carreira	Girsel Lima de Assis	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Riberitto Raiz e Tradição!	Miguel Ribeiro Barbosa	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Formação em Musicalidade da Capoeira: Berimbau, Percussão e Canto Tradicional.	Diogo Espírito Santo Trindade	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Ciclo de Formação Musical Icram: da técnica à gestão	instituto costa rica arte e musica	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Autonomia Musical	Maíra Martins Espíndola	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Coletivo Ruas MS	Camila Córdoba de Freitas	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música

Oficina de Produção Musical: Da ideia à música final.	João Neris Dias Fernandes	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Serena MC: Originária-original-nativa-futurista	Serena MC	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Voz em Cena	Diógenes Cardoso Ferreira	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Som sem fronteiras	Associação Fortalecendo Família	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música

**Leia-se:**

<b>Proposta</b>	<b>Empreendedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Categoria</b>
20 anos de Cordão Valu - O samba e o povo na mesma corda	Silvana Torres Valu	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Encontros – Mostra Regional do Sudoeste	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Trilhas Universais – A Música de Câmara como Patrimônio Vivo da Humanidade	Francis David Jordão Vidal	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festival de Violão Popular Latino Americano	Julio César Matos Borba	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
VOZES QUE NÃO SE CALAM- Circuito de Pocket Shows no Interior do MS.	Isabel Pompeo da Silva	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Rondon, Beck & Montanaro: 50 anos de carreira de Guilherme Rondon	Claudia de Medeiros	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
FM MUSIC CONCERT - Circulação de Música de Câmara e Violão Clássico em MS	Felipe da Silva Machado	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
FESTINA - 2ª Edição	ForróDiando	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Elas ao Cello – Encontro Nacional de Violoncelistas Mulheres	Mara Denise Martins Vidal	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
“Batucanção Forma: música, brincadeira e cultura para a primeira infância”	BATUCANÇÃO	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Expresso África Brasil – Circuito MS	Silvio de Matos Júnior	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Choro em Boa Companhia	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
O Samba me guia	Ana Paula Lopes	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festival Eita Pega!	Tatiane Espinola Fernandes	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
10 anos do samba do Daran Junior”,	Hildaran José Farias de Assis Junior	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Carta Latino Americana	Anne Caroline Cavalcante Chagas	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Som dos Pretas	Thaís Umar Neves	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Batidão, Glitter e Modão: O Sertão Que Nunca Te Contaram	Eduardo Elias dos Santos	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
MÚSICA E RESISTÊNCIA: Uma aula cantada sobre a histórica recente do Brasil	Lauro Joppert Swensson Junior	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais

Angelique Mileny Ribeiro	Angelique Mileny Ribeiro	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
MANDIOCAOS	Fernando de Castro Além	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Camapuã em Cena – Música, Tradição e Identidade do MS	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
PARAGUAYA – MISTURA BOA, CONVIDA AXÉ MIXX	JEAN CARLOS DE SOUZA DIAS	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
SHOW JU SOUC TRIO	Juliana de Souza Conceição	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
FESTIVAL TECHNO NA RUA	LARA HELENA VILALBA DE SOUZA	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Circuito Cultural Inclusivo em Escolas Públicas de Dourados/MS	Rafael Diego de Lima Gomes	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
DO CORÇÃO DO MS PARA O BRASIL	José Luiz Martinez	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Elizeth Gonçalves : Encontro Pantaneiro de Jovens Violeiros	Elizeth Goncalves	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
55 anos de música, ainda estou por aqui!!!	Manoel Sotero de Oliveira	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festival Holandês Voador	George Van Der Ven	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
POP ESSÊNCIA – Circuito de Mini Shows Gratuitos em Espaços Públicos de Campo Grande	Gabrielle da Silva Barros	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Carlos Martinez e Wilson Braga	Carlos Martinez	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Frenesi Funk	NATALIA HELENA DA SILVA	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Caravana da Rainha	Alessandro Cintra	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
A Insana Corte - Nova Estação	Wandeyr Jullian dos Santos	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Circuito Sertanejo Popular	Wendel Coelho de Souza	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Show Beleza do Simples - Saber, Sentir e Sorrir	Johnny Arruda de Lima	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Mistura Cultural da Fronteira	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD PLANALTO E ADJACENTES	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
CIRCUITO SOM 67 - RUBIA DE ANGELIS	RUBIA DE ANGELIS	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Animal Perdido	José Dantas Feitosa	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Orquestra Sinfônica da Fronteira Sul-americana	José Maikson Amorim Alves	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
The Cat	Geremias Garcia Ribeiro Bignardi	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Cantando Poesias	THAINÁ ALMEIDA MAIA	Habilitado	Pequenos Eventos Musicais
Rock e MPB: Clássicos Atemporais	Guilherme Baioni Lemos	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
VOZES DO MS	POTENCIALIZE 67 MS	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Festival de Culturas Periféricas	RAFAEL DO NASCIMENTO SOEIRO	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais

Ensemble de Criação Sonora – Estruturação, Formação e Difusão Musical	JONATAS NOGUEIRA PAZ	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Canções Para Ouvir de Perto - Show Autoral de Luciana Fisher	Luciana David de Oliveira	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Bonito Blues & Jazz Festival	Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul-ATIVA/MS	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Vozes em Cena	EVERTON DA SILVA CAETANO	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Primeiro Encontro de Projetos Sociais de Mato Grosso do Sul	associação beneficente pr. Anizio Gomes	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
LozerKids	Wenzel Gabriel Almeida Souza	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
Projeto Tambor Lata	Paulo francisco siqueira martins	Inabilitado	Pequenos Eventos Musicais
2ª SEMS - Semana de Música e Mato Grosso do Sul -	Demetrius de Oliveira Hernandes	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
A Música Sul-Mato-Grossense Sob a Perspectiva do Rock and Roll	Pedro Pimentel Espíndola	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Ritmo e Cultura: Oficina de Música do Catira	Anataliano Amorim Malaquias	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Curso Livre - 50 Anos da Música do MS	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Camerata Teko Arandú: Saberes Ancestrais e Técnica Instrumental	VITOR JUNIOR PACHECO	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Aquilombar o Som: Curso Livre de Música dos Dionísios	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Cantar o Tempo - Vozes do Jardim	Eden Marcos Teixeira	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
ANCESTRALIDADES SONORAS: formação, criação e protagonismo de artistas pretos de MS	Marta Celestina dos Santos	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Usina das Rimas	Ademir Lopes Alves	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Laboratório da Música Fronteiriça	Joao Gabriel Borges da Silva	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
O Som Visível: Qual a Geometria da Nossa Música?	MURILO TEODORO MARTINEZ	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina: " O que faz um roadie?"	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música

O Estilo Sul-Mato-Grossense de tocar Viola Caipira - Ritmos, gêneros e contemporaneidade	Marcos Borges dos Santos	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
FEIRA DE MÚSICA DE DOURADOS	Maria Gabriela da Costa Santos	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
CUNT BEAT LAB	ANDRESSA SANTANA DOS SANTOS	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Sons que Transformam	Rafael Fornazare Euzebio	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Da Periferia de Campo Grande aos Grandes Palcos Nacionais	Bell Matos Rizzo	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
VOZES DA RETOMADA: MÚSICA E FORMAÇÃO NA ALDEIA JAGUAPIRU	Claudio Alves de Aquino	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
VIAJA SOM	Azevedo Cruz Produções	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
O resgate e a manutenção da cultura Sul Mato Grossense	Cristian Ferreira Dias	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
De Músicas e de Vozes	Karla dos Santos Coronel	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
“Sopro que Transforma Vidas – Fortalecimento da Formação Musical”	Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Laboratório Batidas e Barulhos	Úxua Produções	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Coral Gerações em Canto – Fundação Barbosa Rodrigues	FUNDAÇÃO BARBOSA RODRIGUES	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
BALÃO AZUL - FORMAÇÃO ARTÍSTICA	Sandro Silva santos : EMPREENDEDOR : Sandrin Art & Music: Centro de ensino e treinamento musical - Onde sua paixão pela música se torna talento. Aulas personalizadas para todas as idades. Encontre a sua voz e domine o seu instrumento.	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina Beatmaking Pro: Produção e Autonomia no Ableton Live.	Richard Thalisson Coenga Lopes	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Marcus Peretto - Harmonia Direto ao Ponto	Marcus Vinícius Martins Peretto	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Ecoar – Programa de Formação de Monitores Musicais	Malaquias Hipoliton Nascimento de Souza	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Formação em Musicalidade da Capoeira: Berimbau, Percussão e Canto Tradicional.	Diogo Espírito Santo Trindade	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música

Vivace que Transforma	Vinicius de Souza Corrêa	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina de Percepção Musical e História da Música Brasileira e Regional	Edson Ribeiro de Arruda Junior	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Yvy Verá II em Vozes	Ingridy Batista Veron	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Backstage Musical	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
ILUMINASOM MS	Richard Light	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Histórias da Caramuja em: Os Elementos da Natureza - Uma Viagem pelo Pantanal	Lilian Maira da Silva Mendes	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
DOMÍNIO PÚBLICO MUSICAL DO MS	VINICIUS DE MORAES GONÇALVES MENDES	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Formação Profissional em Música: Prática, Palco e Carreira	Girsel Lima de Assis	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Riberitto Raiz e Tradição!	Miguel Ribeiro Barbosa	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
CICLO DE FORMAÇÃO MUSICAL ICRAM: DA TÉCNICA À GESTÃO	instituto costa rica arte e musica	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Autonomia Musical	Maíra Martins Espíndola	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Coletivo Ruas MS	Camila Córdoba de Freitas	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina de Produção Musical: Da ideia à música final.	João Neris Dias Fernandes	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Voz em Cena	Diógenes Cardoso Ferreira	Habilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Serena MC: Originária-original-nativa-futurista	Serena MC	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música
Som sem fronteiras	Associação Fortalecendo Família	Inabilitado	Capacitação e Formação Profissional em Música

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 12.087 de 27 de fevereiro de 2026, páginas 63 e 64, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE MÚSICA)

**Onde se lê:**

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/12/2025

Período de inscrição prazo final	19/12/2025 a 19/01/2026
Seleção dos projetos prazo final	20/01/2026 a 18/03/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/03/2026
Prazo recursal prazo final	24/03/2026 a 31/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	08/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	09/04/2026 a 14/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	15/04/2026 a 22/04/2026
Prazo recursal prazo final	23/04/2026 a 27/04/2026
Publicação do resultado definitivo	29/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

**Leia-se:**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	17/12/2025
Período de inscrição prazo final	19/12/2025 a 19/01/2026
Seleção dos projetos prazo final	20/01/2026 a 01/04/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	06/04/2026
Prazo recursal prazo final	07/04/2026 à 09/04/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	15/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	15/04/2026 à 24/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	30/04/2026
Prazo recursal prazo final	01/05/2026 à 05/05/2026
Publicação do resultado definitivo	08/05/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	À partir de 09/05/2026

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.116, de 1 de abril de 2026, páginas 143 a 147.

**EDITAL n. 68/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos que participaram do Curso de Formação Socioeducativas do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, que participaram de todas as fases e consequentemente foram habilitados de acordo com o quantitativo estabelecido para o Curso de Formação Socioeducativas;
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros, habilitados na Entrevista de Verificação, que participaram de todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025 e consequentemente foram habilitados de acordo com o quantitativo estabelecido para o Curso de Formação Socioeducativas;
3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência, habilitados na Entrevista de Verificação, que participaram de todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025 e consequentemente foram habilitados de acordo com o quantitativo estabelecido para o Curso de Formação Socioeducativas;
4. No Anexo IV, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam indígenas, habilitados na Avaliação Presencial, que participaram de todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025 e consequentemente foram habilitados de acordo com o quantitativo estabelecido para o Curso de Formação Socioeducativas;
5. Os candidatos aprovados no Curso de Formação Socioeducativas do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025 que restarem fora do quantitativo de vagas ofertadas, permanecerão habilitados e aptos para o caso de futuras nomeações, no caso de possíveis ampliações do número de vagas ou então no caso de substituições, de acordo com a previsão do subitem 12.3.5 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO I DO EDITAL n. 68/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO**  
**QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES, QUE PARTICIPARAM DE TODAS AS FASES E CONSEQUENTEMENTE FORAM HABILITADOS DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS										
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA BLOCO I	NOTA BLOCO II	NOTA BLOCO III	NOTA BLOCO IV	NOTA BLOCO V	NOTA BLOCO VI	VIVÊNCIA	NOTA PROVÃO	SITUAÇÃO
4300000079	Alessandro Rafael Ricardi Mareco	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300000837	Alex Freire De Souza	10	8	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300000453	Ana Carolina Bandini Gomes	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300003437	André Durão De Lemos	10	8	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300001983	André Mosca Agüero	10	9	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300000021	Angelita Escolhante	10	10	10	9	9	8	Apto	10	APROVADO
4300003066	Arthur Moron Alcantara	10	10	10	10	9	10	Apto	10	APROVADO
4300000298	Bruna Farias Agüero Moroz	10	9	10	10	10	8	Apto	10	APROVADO
4300002572	Bruna Passos De Castro	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300003232	Bruno Da Silva Dos Santos	10	10	10	10	10	7	Apto	10	APROVADO
4300001620	Camila Vieira Muinarsk	10	10	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300003060	Carlos Thiago M. Moreno Barbosa	9	10	10	10	10	7	Apto	9,6	APROVADO
4300000572	Cristian Aleixo Lencina	10	10	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300002763	Daniel Vilhalba Ferreira	10	10	10	9	10	10	Apto	9,8	APROVADO
4300002019	Elaine Dias Da Silva	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300002703	Elis De Lima Guedes	10	10	10	10	10	10	Apto	9,8	APROVADO
4300000181	Emanuela Andrade Dos Santos	10	10	10	10	9	9	Apto	9,6	APROVADO
4300002745	Estéfani Rosa Arguelho	10	10	10	10	9	10	Apto	10	APROVADO
4300003455	Ferlan Ribeiro De Souza	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300000200	Fernando Araújo Florêncio	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300002519	Filipe Coelho Arce	10	10	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	10	10	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO
4300001299	Giovanni Borges De Novais	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300001493	Glaucia Silva Valdez	10	10	10	10	9	10	Apto	10	APROVADO
4300002285	Guilherme Gonçalves Jurado	10	10	10	10	10	8	Apto	10	APROVADO
4300000910	Helton Melo Ramos	10	10	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300000145	Higor Dias De Aguiar	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO

## AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA BLOCO I	NOTA BLOCO II	NOTA BLOCO III	NOTA BLOCO IV	NOTA BLOCO V	NOTA BLOCO VI	VIVÊNCIA	NOTA PROVÃO	SITUAÇÃO
4300004242	Huilton José Domingues Neto	10	9	10	10	9	8	Apto	9,8	APROVADO
4300001760	Igor Jorge Antunes Braga	10	10	10	10	9	10	Apto	9,8	APROVADO
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	10	9	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO
4300002165	Isabelle Gomes Ribeiro	10	10	10	10	10	10	Apto	9,8	APROVADO
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	10	9	10	9	10	7	Apto	10	APROVADO
4300003120	Jacqueline Rosa Vieira	10	9	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300001234	Jason Traversi Alves	10	9	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300000465	João Gabriel Soares	10	9	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	10	10	10	10	9	10	Apto	10	APROVADO
4300001362	Karoline Aparecida Duarte	10	10	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300001590	Kymberlly Barbosa Pacheco	10	9	10	9	10	9	Apto	9,8	APROVADO
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	10	9	10	10	9	9	Apto	9,8	APROVADO
4300000587	Leandro Ferreira	10	9	10	9	10	10	Apto	10	APROVADO
4300000599	Liviane Maria De Moraes Costa	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300001521	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	10	10	10	10	9	10	Apto	10	APROVADO
4300002307	Luiz Henrique Rios Grincevicus	9	10	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	10	9	10	9	9	7	Apto	10	APROVADO
4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	10	8	10	10	8	9	Apto	9,8	APROVADO
4300001539	Matheus De Lima Marta Correia	10	10	10	10	9	7	Apto	10	APROVADO
4300001419	Matheus Yury Righer	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300003178	Nelson Eleandro Dias (Sub Judice)	10	10	10	10	9	7	Apto	10	APROVADO
4300000586	Nicole Roda Rodrigues	10	10	10	10	9	8	Apto	9,8	APROVADO
4300001147	Paulo Leite Soares Neto	10	10	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	10	9	10	10	8	9	Apto	10	APROVADO
4300003351	Queila Quedma Da Silva De Oliveira	9	10	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	10	10	10	9	10	9	Apto	9,6	APROVADO
4300000469	Renata Amaral Balsan	10	10	9	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300000395	Rodrigo Oshiro (Sub Judice)	10	10	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	10	10	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO
4300001461	Shellton Weigly Santos Lino	10	10	10	10	9	10	Apto	10	APROVADO
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS										
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA BLOCO I	NOTA BLOCO II	NOTA BLOCO III	NOTA BLOCO IV	NOTA BLOCO V	NOTA BLOCO VI	VIVÊNCIA	NOTA PROVÃO	SITUAÇÃO
4300002091	Tiago Rojas Gavilan	10	10	10	10	9	10	Apto	10	APROVADO
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub Judge)	10	10	10	10	9	7	Apto	9,8	APROVADO
4300002930	Vitor Moron Alcantara	10	9	10	10	10	8	Apto	9,8	APROVADO
4300000073	Wilson Pires Da Rocha	10	10	10	10	9	9	Apto	9,6	APROVADO
4300002489	Euler Jofre Gois Martinez (Sub Judge)	10	9	9	8	9	9	Apto	10	APROVADO
4300000640	Ester Mercado Cedron Benetti (Sub Judge)	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300003371	Giovani Santana De Souza Loch (Sub Judge)	10	10	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO
4300001274	Michelle Carmae Fernandes (Sub Judge)	10	10	10	10	8	7	Apto	10	APROVADO

**ANEXO II DO EDITAL n. 68/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, QUE PARTICIPARAM DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025 E CONSEQUENTEMENTE FORAM HABILITADOS DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS										
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA BLOCO I	NOTA BLOCO II	NOTA BLOCO III	NOTA BLOCO IV	NOTA BLOCO V	NOTA BLOCO VI	VIVÊNCIA	NOTA PROVÃO	SITUAÇÃO
4300003437	André Durão De Lemos	10	8	10	10	10	9	Apto	10	APROVADO
4300000021	Angelita Escolhante	10	10	10	9	9	8	Apto	10	APROVADO
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	10	10	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	10	9	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	10	10	10	10	9	10	Apto	10	APROVADO
4300001590	KyMBERlly Barbosa Pacheco	10	9	10	9	10	9	Apto	9,8	APROVADO
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	10	9	10	10	9	9	Apto	9,8	APROVADO
4300000587	Leandro Ferreira	10	9	10	9	10	10	Apto	10	APROVADO
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	10	9	10	9	9	7	Apto	10	APROVADO
4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	10	8	10	10	8	9	Apto	9,8	APROVADO
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	10	9	10	10	8	9	Apto	10	APROVADO
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	10	10	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300003371	Giovani Santana De Souza Loch (Sub Judge)	10	10	10	10	9	9	Apto	10	APROVADO

**AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA BLOCO I	NOTA BLOCO II	NOTA BLOCO III	NOTA BLOCO IV	NOTA BLOCO V	NOTA BLOCO VI	VIVÊNCIA	NOTA PROVÃO	SITUAÇÃO
4300001274	Michelle Carmae Fernandes (Sub Judice)	10	10	10	10	8	7	Apto	10	APROVADO

**ANEXO III DO EDITAL n. 68/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO  
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA, HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, QUE  
PARTICIPARAM DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025 E CONSEQUENTEMENTE FORAM  
HABILITADOS DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS**

**AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA BLOCO I	NOTA BLOCO II	NOTA BLOCO III	NOTA BLOCO IV	NOTA BLOCO V	NOTA BLOCO VI	VIVÊNCIA	NOTA PROVÃO	SITUAÇÃO
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	10	10	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	10	10	10	9	10	9	Apto	9,6	APROVADO

**ANEXO IV DO EDITAL n. 68/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO  
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS, HABILITADOS NA AVALIAÇÃO PRESENCIAL, QUE PARTICIPARAM DE TODAS AS  
FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025 E CONSEQUENTEMENTE FORAM HABILITADOS DE ACORDO COM O  
QUANTITATIVO ESTABELECIDO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS**

**AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA BLOCO I	NOTA BLOCO II	NOTA BLOCO III	NOTA BLOCO IV	NOTA BLOCO V	NOTA BLOCO VI	VIVÊNCIA	NOTA PROVÃO	SITUAÇÃO
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	10	9	10	9	10	7	Apto	10	APROVADO
4300002489	Euler Jofre Gois Martinez (Sub Judice)	10	9	9	8	9	9	Apto	10	APROVADO
4300001234	Jason Traversi Alves	10	9	10	10	10	10	Apto	10	APROVADO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.116, de 1 de abril de 2026, páginas 143 a 147.

**EDITAL n. 69/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO  
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que foram ausentes e desistentes do Curso de Formação Socioeducativas do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, convocados para matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, que foram considerados ausentes/indeferidos no ato da matrícula;
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, convocados para matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, que efetivaram a matrícula e posteriormente desistiram do curso;
3. A substituição desses candidatos ausentes e desistentes mostrou-se inviável sob o aspecto pedagógico, em conformidade com o disposto no subitem 12.3.1 do Edital de Abertura. Ademais, o quantitativo de candidatos convocados para o Curso de Formação Socioeducativa foi superior ao número de vagas previsto, suprimindo as ausências e desistências, não havendo necessidade de substituição imediata;
4. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Socioeducativa, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, em conformidade com o subitem 12.3.2 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO I DO EDITAL n. 69/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO  
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/  
AGENTES/2025, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, QUE  
FORAM CONSIDERADOS AUSENTES/INDEFERIDOS NO ATO DA MATRÍCULA**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4300000530	Adriane Thais De Araujo Vaça	AUSENTE
4300003101	Aparecido Januário Júnior	AUSENTE
4300001285	Arisa Miyuki Nakasaki	INDEFERIDA
4300003322	Bruno Franco De Paula	AUSENTE
4300003306	Cleiton Do Carmo Prado (Sub Judge)	AUSENTE
4300001608	Danilo Ribeiro Dos Santos	AUSENTE
4300001499	Dhiego Kiyoshi Nozu	AUSENTE
4300001574	Diogo Afonso Bortone	AUSENTE
4300002018	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	AUSENTE
4300003385	Guilherme Borges De Novais	AUSENTE

4300003643	Guilherme Velasquez Cardoso	AUSENTE
4300001172	Jefferson Kawan Eberhard Lippi	AUSENTE
4300003088	Jeinifer Oliveira Do Carmo Gaspar	AUSENTE
4300001124	Kelvyn Renan Barboza Alves	AUSENTE
4300001816	Leticia Reimer Fernandes	AUSENTE
4300000419	Luciano Da Silva Righez	AUSENTE
4300001514	Marcio Aquino Bezerra	AUSENTE
4300002216	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	AUSENTE

**ANEXO II DO EDITAL n. 69/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO  
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/  
AGENTES/2025, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, QUE  
EFETIVARAM A MATRÍCULA E POSTERIORMENTE DESISTIRAM DO CURSO**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4300000917	Eloi Da Rosa Sessa	DESISTENTE
4300002245	Nícolas Frizzarini Valenzuela Turdera	DESISTENTE
4300002538	Paulo Daniel Da Silva	DESISTENTE

### Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.116, de 1º de abril de 2026, páginas 357-360.

EDITAL N. 36/SED/2026

**Credenciamento, seleção e posterior contratação de instituições de ensino, de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado, para atendimento aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio da oferta de cursos de Qualificação Profissional Técnica, articulados à Formação Geral Básica, na forma concomitante intercomplementar ao Ensino Médio, no âmbito dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional implementados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**

#### RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n. 32/SED/2026, de 17 de março de 2026, publicado nas páginas 120 a 133 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.102, de 18 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Seleção das instituições de ensino, de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado, para a oferta de cursos de Qualificação Profissional Técnica, articulados à Formação Geral Básica, na forma concomitante intercomplementar ao Ensino Médio, no âmbito dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional implementados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em observância aos critérios técnicos, documentais e pedagógicos estabelecidos no referido edital:

Anexo I - Tabela de identificação das instituições participantes;

Anexo II - Instituições selecionadas, os municípios de implantação e os respectivos Itinerários de Formação Profissional;

Anexo III - Termo de Deliberação da Comissão Especial - Desempate.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I DO EDITAL N. 36/SED/2026

IDENTIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MANTENEDOR	CNPJ
IE-1	Instituto Murano Educacional	Instituto Murano de Ensino Técnico e Superior Ltda.	05.598.154/0001-40
IE-2	Novytech Escola Técnica	Instituto Atena de Educação Técnica Ltda.	59.984.683/0001-01
IE-3	EITED - Escola de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Educacional	EITED Escola de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Educacional Ltda. - EPP	14.844.334/0001-56
IE-4	Colégio Unifron	Unifron Educacional Ltda.	57.833.019/0001-36
IE-5	Faculdade da Fronteira Oeste	Unifron Educacional Ltda.	57.833.019/0001-36
IE-6	Instituto Gradual de Educação Profissional e Tecnológica	Gradual Estudo e Gestão Ltda.	29.582.366/0001-06
IE-7	Escola Padrão - Unidade Ribas do Rio Pardo	Sociedade Educacional Riopardense Padrão Ltda.	57.084.732/0001-24
IE-8	Escola Padrão	Escola Padrão Ltda. - ME	18.051.685/0001-60
IE-9	Centro de Educação Profissional Croma	Ases Motors Racing Club	53.865.282/0001-56
IE-10	Instituto Inovativa de Educação, Ciência e Tecnologia (IECT)	Instituto de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Educacional - INOVATIVA	44.362.171/0001-36
IE-11	Facintec Integração Educacional	FACINTEC - Instituto de Educação Técnica e Ensino Superior Ltda.	54.664.542/0001-98
IE-12	Colégio Rui Barbosa	Colégio Rui Barbosa Ltda.	57.483.514/0001-62

Legenda:

- IE: instituições de Ensino

## ANEXO II DO EDITAL N. 36/SED/2026

Município	Itinerário Formativo Profissional do Ensino Médio	IE-1	IE-2	IE-3	IE-4	IE-5	IE-6	IE-7	IE-8	IE-9	IE-10	IE-11	IE-12	SELECIONADO
Anastácio	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Angélica	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Angélica	Comércio Exterior	-	-	-	5	9,5	-	3	16	5	-	23	-	IE-11
Angélica	Finanças	-	-	-	5	8	-	3	16	5	-	23	-	IE-11
Antonio João	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Aquidauana	Agroecologia	23	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-1
Aquidauana	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Aquidauana	Segurança Pública	-	-	-	3	3	23	11	16	-	-	-	-	IE-6
Aral Moreira	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Bataguassu	Celulose e Papel	-	-	-	4	4	-	4,5	16	-	-	-	-	IE-8
Batayporã	Agroindústria	-	8	-	4	4	-	3	8	-	-	-	-	IE-8
Bela Vista	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Bela Vista	Agroecologia	23	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-1
Bela Vista	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Bodoquena	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Bodoquena	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Bonito	Comunicação Trilíngue Profissional	-	-	-	4	4	-	3	8	-	-	-	13	IE-12
Caarapó	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Caarapó	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Caarapó	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3

Caarapó	Meio Ambiente	-	8	-	4	4	-	11	16	-	-	-	-	IE-8
Campo Grande	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Campo Grande	Agroindústria	-	8	-	4	4	-	3	8	-	-	-	-	IE-8
Campo Grande	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Campo Grande	Computação Gráfica	-	-	-	4	8	-	4,5	11	-	-	-	-	IE-8
Campo Grande	Comunicação Trilíngue Profissional	-	-	-	4	4	-	3	8	-	-	-	13	IE-12
Campo Grande	Controladoria em Serviços de Saúde	-	-	-	4	4	-	11	16	-	28	-	-	IE-10
Campo Grande	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	3	8	6	-	-	-	IE-8
Campo Grande	Farmácia	-	-	-	-	-	-	11	24	4,5	-	-	-	IE-8
Campo Grande	Finanças	-	-	-	5	8	-	3	16	5	-	23	-	IE-11
Campo Grande	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Campo Grande	Segurança Cibernética	-	-	18	4	8	-	3	8	-	-	-	-	IE-3
Campo Grande	Sistemas de Energias Renováveis	-	-	-	-	-	-	3	8	5,5	-	-	-	IE-8
Chapadão do Sul	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Corumbá	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	3	8	6	-	-	-	IE-8
Corumbá	Influenciador Digital	-	-	18	4	4	-	3	8	-	-	-	-	IE-3
Corumbá	Mineração	-	-	-	-	-	-	11	8	-	-	-	-	IE-7
Coxim	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Coxim	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Deodápolis	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Deodápolis	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Dourados	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Dourados	Eletrotécnica	-	8	-	-	-	-	3	8	6	-	-	-	IE-8
Dourados	Influenciador Digital	-	-	18	4	4	-	3	8	-	-	-	-	IE-3
Dourados	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Dourados	Meio Ambiente	-	8	-	4	4	-	11	16	-	-	-	-	IE-8
Dourados	Nutrição e Dietética	23	-	-	-	-	-	11	16	-	-	-	-	IE-1
Eldorado	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Fátima do Sul	Informática para Internet	-	-	-	4	13	-	3	8	-	28	-	-	IE-10
Fátima do Sul	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Glória de Dourados	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Iguatemi	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Itaporã	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Itaquiraí	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Ivinhema	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2

Jaraguari	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Jaraguari	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Jateí	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Juti	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Ladário	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	3	8	6	-	-	-	IE-8
Maracaju	Controladoria em Serviços de Saúde	-	-	-	4	4	-	11	16	-	28	-	-	IE-10
Maracaju	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Miranda	Comunicação Trilíngue Profissional	-	-	-	4	4	-	3	8	-	-	-	13	IE-12
Miranda	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Naviraí	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Nioaque	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Nova Alvorada do Sul	Agroindústria	-	8	-	4	4	-	3	8	-	-	-	-	IE-8
Nova Alvorada do Sul	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Paraíso das Águas	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Paranaíba	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Pedro Gomes	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Ponta Porã	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Ponta Porã	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Porto Murtinho	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Rio Brilhante	Manutenção Automotiva	-	-	-	-	-	-	3	8	13	-	-	-	IE-9
Rio Brilhante	Segurança do Trabalho	-	-	-	4	4	-	19	24	4,5	-	-	-	IE-8
Santa Rita do Pardo	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
São Gabriel do Oeste	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
São Gabriel do Oeste	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Selvéria	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Selvéria	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Sidrolândia	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Sidrolândia	Agroindústria	-	-	-	4	4	-	3	8	-	-	-	-	IE-8
Sidrolândia	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Sonora	Agricultura	15	16	-	4	8	-	11	8	-	-	-	-	IE-2
Tacuru	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Terenos	Agropecuária	-	24	-	4	8	-	11	11	-	-	-	-	IE-2
Três Lagoas	Celulose e Papel	-	-	-	4	4	-	4,5	16	-	-	-	-	IE-8
Três Lagoas	Inteligência Artificial	-	-	18	4	8	-	4,5	9	-	-	-	-	IE-3
Dourados	Gastronomia	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IE-1
Inocência	Agronegócio	23	-	-	-	-	23	-	-	-	-	-	-	IE-6

## ANEXO III DO EDITAL N. 36/SED/2026

## TERMO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL - DESEMPATE

OBJETO: Aplicação dos critérios de desempate na seleção de instituições de ensino para a oferta dos itinerários formativos profissionais de Agroindústria, Eletrotécnica e Agronegócio, no âmbito do Edital n. 32/SED/2026.

### 1. DA CONSTATAÇÃO DE EMPATE

Após a análise técnica das propostas e a aplicação dos critérios de pontuação previstos no Edital, constatou-se a ocorrência de empate entre as seguintes instituições:

- IE-2 e IE-8, para os cursos de Eletrotécnica e Agroindústria;
- IE-1 e IE-6, para o curso de Agronegócio.

Em conformidade com o rito estabelecido no Edital, foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 5.7, incisos I, II, III e IV. Contudo, mesmo após a aplicação desses critérios, as instituições permaneceram em igualdade de condições, não sendo possível a definição de classificação por esses parâmetros objetivos.

### 2. DA APLICAÇÃO DO ITEM 5.7.1 - DECISÃO ADMINISTRATIVA MOTIVADA

Diante da persistência do empate, a Comissão Especial, no exercício de suas atribuições e com fundamento no item 5.7.1 do Edital, deliberou pela adoção de decisão administrativa motivada, com base nos princípios do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade da política educacional.

#### 2.1 Cursos de Eletrotécnica e Agroindústria

- Instituição selecionada: IE-8

Motivação:

A decisão fundamenta-se, prioritariamente, na abrangência territorial da proposta apresentada. Verificou-se que a IE-8 demonstrou capacidade técnico-operacional para atendimento em múltiplos municípios e regiões do Estado, enquanto a instituição concorrente restringiu sua atuação a um número limitado de localidades. Tal característica revela maior aderência às diretrizes de interiorização e universalização da oferta da Educação Profissional, atendendo de forma mais ampla às demandas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Adicionalmente, considerou-se o histórico de execução satisfatória da IE-8 em projetos anteriormente desenvolvidos em parceria com a Administração Pública, evidenciando capacidade de entrega, regularidade operacional e segurança técnico-pedagógica, fatores que contribuem para a mitigação de riscos de descontinuidade na oferta e para a eficiência na aplicação de recursos públicos.

#### 2.2 Curso de Agronegócio

- Instituição selecionada: IE-6

Motivação:

A decisão fundamenta-se nos princípios da continuidade pedagógica e operacional, bem como na eficiência administrativa.

A IE-6 foi responsável pela execução do referido curso em ciclo anterior, apresentando domínio consolidado das diretrizes metodológicas, dos fluxos operacionais e das especificidades da Rede Estadual de Ensino.

O histórico de desempenho técnico e pedagógico satisfatório da instituição reduz significativamente riscos de descontinuidade, desestruturação da oferta ou prejuízo ao processo formativo dos estudantes.

Ademais, sua atuação já integrada à estrutura da rede possibilita maior celeridade na implementação das atividades, garantindo a continuidade da política pública com maior segurança e eficiência.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento no item 5.7.1 do Edital, a Comissão Especial delibera pela classificação das instituições IE-8 e IE-6 como selecionadas para os respectivos cursos, por se mostrarem mais adequadas ao atendimento do interesse público, à ampliação da oferta e à execução qualificada da política estadual de Educação Profissional.

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída, por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento** da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2025-1.

**PROCESSO:** 31/064.974/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de abril de 2026 às 08h00** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

**VICTOR COSTA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2026.

**PROCESSO:** 27/019.054/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
013	NEO MEDICAL SOLUCOES MEDICAS HOSPITALARES LTDA - EPP	1.490,00

**ITENS FRACASSADOS:** 005, e 012.

**ITENS DESERTOS:** 010.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

**VICTOR COSTA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO – PoC E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da Prova de Conceito – PoC, do **ITEM ÚNICO**, e o **prosseguimento** da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO TOTEM DE AUTOATENDIMENTO DIGITAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2024.

**PROCESSO:** 31/083.365/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
------	---------	-----------

ITEM ÚNICO	PSATECHNOLOGY LTDA	REPROVADO
------------	--------------------	-----------

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 16 de abril de 2026, às 9h (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2026.

**MARIA JULIETA GRANCE MARTINES**

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise de amostras dos **itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 29, 30, 31 e 33**, e o **prosseguimento dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 32 e 33**, da licitação abaixo:

**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2026

**PROCESSO:** 77/010.798/2025

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
1	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	APROVADO
2	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	APROVADO
4	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADO
6	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADO
7	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADO
8	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADO
9	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
10	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
11	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	APROVADO
12	TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	APROVADO
13	TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	APROVADO
14	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
16	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
17	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO

18	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
21	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
22	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
29	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
30	MISSNER & MISSNER LTDA	APROVADO
31	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	APROVADO
33	CIRÚRGICA MS LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 13 de abril de 2026, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2026.

**MARIA JULIETA GRANCE MARTINES**

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise de amostra do **item 009**, e o **prosseguimento dos itens 009 e 019**, da licitação abaixo:

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

PROCESSO: 27/036.582/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
009	DIRECTA COMERCIO E PRODUTO HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 13 de abril de 2026, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2026.

**MARIA JULIETA GRANCE MARTINES**

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 291, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO FERREIRA MIRANDA do cargo de Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 292, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAIME ELIAS VERRUCK do cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 293, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, VIVIANE LUIZA DA SILVA do cargo de Secretária de Estado da Cidadania, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 294, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, FREDERICO FELINI do cargo de Secretário de Estado de Administração, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 295, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 427081028, do cargo em

comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 296, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 297, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA, matrícula nº 472650021, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 298, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 24938024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 299, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA como Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e alterações, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 300, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE como Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e alterações, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 301, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA como Secretário de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e alterações, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 302, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO como Secretário de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e alterações, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 347, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 491862023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica